



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.386 DE 28 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DO GRUPO DE ESCOTEIROS VOLUNTÁRIOS DE PORTO FELIZ, GP ALPHA, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 40/2015 – Processo nº 569/01/20155 - PMPF

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a locar 02 (dois) ônibus, com 45 (quarenta e cinco) lugares cada, para transporte do Grupo Voluntário de Porto Feliz – GP ALPHA – CNPJ 09.676.524/0001-71, para viagem à cidade de Presidente Epitácio-SP.

Parágrafo único - A autorização de que trata o caput deste artigo terá vigência do dia 08 a 12 do mês de julho do ano de 2015.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 28 DE MAIO DE 2015.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO 28 DE MAIO DE 2015.

SIBELI ABREU ALVES DO ESPIRITO SANTO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO